



MUNICÍPIO DA MURTOSA

EDITAL

-----**Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa:**-----

-----**Torna público**, que, da ata da reunião Ordinária da Câmara Municipal da Murtosa de **21 de abril de 2022**, consta a seguinte deliberação:-----

-----**OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO** - Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de abril de 2022, sobre a data de entrada em vigor do Regime Geral de Edificações Urbanas, que a seguir se transcreve:-----

-----"PROPOSTA-----

-----*Com a publicação a 07 de agosto de 1951 do Decreto Lei nº 38:382 entrou em vigor o Regulamento Geral de Edificações Urbanas que, de acordo com o teor do seu artigo 2º, tornou obrigatório o prévio licenciamento Municipal para realização de todos os trabalhos descritos no artigo 1º do citado decreto.*-----

-----*Ainda de acordo com o artigo 1º do mencionado decreto tais disposições tinham aplicabilidade territorial apenas "dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de concelho e para as demais localidades sujeitas a plano de urbanização e expansão".*-----

-----*Em parágrafo único, constante do artigo 1º, o legislador veio atribuir às Câmaras Municipais poder discricionário sobre a possibilidade de tornar extensiva a aplicabilidade do RGEU a outras áreas do território ou mesmo à sua totalidade.*-----

-----*Neste quadro normativo a Câmara Municipal veio, por deliberação do seu executivo, datada de 02 de setembro de 1964, tornar a aplicabilidade do RGEU extensiva a todo o território Municipal.*-----

-----*Assim, com base nos pressupostos citados a Câmara Municipal deliberou, em 13 de março de 2007, esclarecer que entre 07 de agosto de 1951 e 2 de setembro de 1964, só estavam sujeitas à obtenção de licença de utilização prevista no artigo 8º do RGUE, as construções situadas na área territorial da freguesia da Murtosa e também, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do citado regulamento, todas as construções de caráter industrial ou*

de utilização coletiva, independentemente da sua localização. Mais deliberou esclarecer que a partir de 02 de setembro de 1964 todas as construções passaram a estar sujeitas à obtenção de licença de utilização, independentemente da sua localização territorial.-----

-----Certamente no desconhecimento do teor da citada deliberação, datada de 02 de setembro de 1964, o executivo municipal deliberou, em 03 de setembro de 2020, fixar como data a partir da qual passou a ser exigível o licenciamento municipal, para os trabalhos descrito no artigo 1º do RGEU, 07 de Agosto de 1951.-----

-----Em face do exposto e porque, salvo melhor opinião, considero que existe incoerência entre as deliberações citadas proponho que o executivo delibere:-----

-----a) revogar a deliberação de 03 de setembro de 2020;-----

-----b) fixar como data a partir da qual foi obrigatório o licenciamento municipal na área da freguesia da Murtosa 07 de agosto de 1951;-----

-----c) fixar como data a partir da qual foi obrigatório o licenciamento municipal nas restantes freguesias do concelho, 02 de setembro de 1964;-----

-----d) fixar como data a partir da qual foi obrigatório o licenciamento municipal para todos os edifícios de uso industrial ou de habitação coletiva, independentemente da sua localização geográfica, 07 de agosto de 1951;-----

-----e) esclarecer que devem ser consideradas as datas constantes das alíneas b), c) e d) como o início da obrigatoriedade de obtenção de licença de utilização, nos termos do artigo 8º do RGUE;-----

-----f) informar a Conservatória do Registo Predial da Murtosa, o Cartório Notarial da Murtosa, os serviços técnicos e administrativos do Município do teor da deliberação tomada.-----


-----Murtosa, 18 de Abril de 2022. O Presidente da Câmara Municipal - Joaquim Baptista"-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e remetê-la aos serviços para que procedam em conformidade.

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, e eu -----

-----Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevo. -----

Paços do Município, 29 de abril de 2022


(Joaquim Baptista - Presidente da Câmara)

152